

Parecer do Comité Consultivo em matéria de acordos, decisões e práticas concertadas e de posições dominantes na sua reunião de 21 de setembro 2020 às 10h30-13h00 (CEST ⁽¹⁾) relativo a um projeto de decisão respeitante ao Processo AT.40608 — Broadcom

Relator: Lituânia

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 81/07)

- (1) O Comité Consultivo (12 Estados-Membros) partilha as preocupações da Comissão, expressas no seu projeto de decisão nos termos do artigo 102.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 54.º do Acordo EEE, transmitido ao Comité Consultivo em 7 de setembro de 2020.
- (2) O Comité Consultivo (12 Estados-Membros) concorda com a Comissão quanto ao facto de o processo poder ser encerrado através de uma decisão nos termos do artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1/2003 do Conselho, tal como descrito no projeto de decisão.
- (3) O Comité Consultivo (12 Estados-Membros) concorda com a Comissão quanto ao facto de os compromissos finais propostos serem adequados, necessários e proporcionados e deverem ser juridicamente vinculativos, tal como estabelecido no projeto de decisão.
- (4) O Comité Consultivo (12 Estados-Membros) concorda com o projeto de decisão da Comissão quanto ao facto de, à luz dos compromissos propostos, terem deixado de existir fundamentos para que a Comissão tome medidas no que respeita às preocupações enunciadas no projeto de decisão, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1/2003.
- (5) O Comité Consultivo (12 Estados-Membros) recomenda a publicação do seu parecer no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁽¹⁾ Hora de verão da Europa Central (hora de Bruxelas).